



MAIS LIDAS



BRASIL Estupro, espancamento e morte: a tarde de horror no Piauí



ENTRETENIMENTO Site americano chama biquíni de Gisele de 'micro-vestido'



ECONOMIA 'Parem de comer Nutella', pede ministra francesa



Entre | Crie sua conta



BRASIL

Resposta do direito

A fragilidade da liberdade de expressão durante as eleições

26/10/2014 às 02:27 - Atualizado em 26/10/2014 às 02:27

Oferta Especial

Assine VEJA com **16% de desconto** e ganhe uma mochila exclusiva

Eu quero

- Compartilhe no Facebook
- Compartilhe no Twitter
- Compartilhe no Google+
- Enviar por e-mail
- Ver comentário

O Direito de Resposta que se lê [neste link](#) é resultado de uma decisão individual de Admar Gonzaga, ex-advogado da campanha de Dilma Rousseff em 2010 e hoje ministro do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), nomeado por Dilma Rousseff. Decisão judicial se cumpre. Ela foi baseada em jurisprudência firmada no TSE, segundo a qual "sempre que órgão de imprensa se referir de forma direta a candidatos, partidos ou coligações que disputam o pleito, com ofensa ou informação inverídica, extrapolando o direito de informar, haverá campo para atuação da Justiça Eleitoral para processar e julgar direito de resposta".

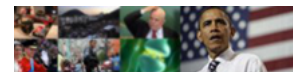
O ministro Admar Gonzaga decidiu-se pela concessão do Direito de Resposta depois de examinar o pedido da coligação da candidata Dilma Rousseff por duas horas, tempo em que também redigiu as nove laudas de seu despacho - ao ritmo de 13 minutos por lauda. VEJA recorreu ao pleno do TSE e ao Supremo Tribunal Federal (STF), o que, entretanto, sem a decisão definitiva, não susta a publicação do texto.

A defesa da revista baseou-se em três fatos: 1) Ocorreu o depoimento do doleiro Alberto Youssef no âmbito do processo de delação premiada ainda em negociação; 2) As afirmações atribuídas a Youssef pela revista foram anexadas ao processo de delação premiada e; 3) o advogado do investigado, Antônio Figueiredo Basto, não rechaçou a veracidade do relato.

Em seu aspecto doutrinário, lamenta-se a fragilidade a que se submete, em período eleitoral, o preceito constitucional da liberdade de expressão, ao se permitir que, ao cabo de poucas horas, de modo monocrático, um ministro decida merecerem respostas informações jornalísticas que, em outras circunstâncias, seriam simplesmente verdades inconvenientes -passíveis, é claro, de contestação, mesmo quando fruto apenas de dúvida hiperbólica, mas sempre mediante a análise detida de provas e tomadas de testemunhos.

TAGs: Eleições

Minhas Notícias



Você já se conectou ao aplicativo VEJA? Clique no botão abaixo para conectar ao Facebook e comece a compartilhar suas leituras com seus

Curtir 5,9 milhões

Recomendados para você



Olacyr de Moraes: a tragédia do ex-rei da soja



Justiça bloqueia bens de presidentes da Odebrecht e Andrade Gutierrez



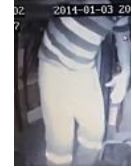
'Nenhuma hipótese está descartada', diz Alckmin sobre ataque ao filho



13 frases de Dilma que você não entendeu em 2014



Turista americana foi estuprada oito vezes na van do terror



Vídeo mostra menina Ana Cláudia

Pela Web



Inspire-se com a história da Maria de Fátima, que pedala todo dia aos 55
(Itau - Medium)



Como investir em imóveis com apenas 5 mil Reais
(Empiricus Research)



Microsoft Lumia 640 & Lumia 640 XL
(Microsoft - TecMundo)



Há uma bolha imobiliária no Brasil ?
(Empiricus - Criando Riqueza)



É hora de comprar ações de Petrobras?
(Empiricus)



Fique Rico cor
(Empiricus)



Banheira Hidromassagem Jacuzzi Kapsis...

R\$2.610,28 Últimas Horas para Comprar. Vai Perder?

MadeiraMadeira.com.br



Comentários

Para comentar você precisará entrar com seu usuário e senha do Abril ID ou fazer login através do Facebook ou do Google+

Entre

ASSINATURAS

Veja outras assinaturas, [clique aqui.](#)

AssineAbril.com



VEJA
8 x R\$ 65,00

Assine



EXAME
8 x R\$ 49,80

Assine



SUPER
10 x R\$ 23,59

Assine



COSMOPOLITAN
8x R\$ 18,00

Assine

Nome: Nasc.:

E-mail: CEP:





Edição 2430
17 de junho de 2015

Justiça só para maiores

Jovens que estupraram quatro garotas no Piauí ficarão no máximo três anos internados. Justo?

ÍNDICE
ASSINE VEJA



[Fale conosco](#) [Abril SAC](#) [Para anunciar](#) [Termos de uso](#) [Política de privacidade](#) [V](#)



Copyright © Editora Abril S.A. - Todos os dire